



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº 1261/2021

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL ANGELA MARIA REINKE.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento protocolizado em 09/09/2021, sob o nº 8241/2021, pela servidora Angela Maria Reinke;

- considerando que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente – Matrícula nº 50.261, apresentou certidão de tempo de contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS – NIT: 2688128049-0 - Protocolo 11026070.1.00444/21-4;

- considerando que o período considerando não é concomitante ao período em que a servidora fora nomeada como estatutário;

- considerando o parecer jurídico no processo nº 8241/2021;

- considerando o Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, autorizada a **AVERBAR** na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal **ANGELA MARIA REINKE**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Servente** – Matrícula nº **50.261**, o tempo de serviço e de contribuição de **373** (trezentos e setenta e três) dias, baseado no certificado emitido pelo Instituto de Nacional do Seguro Social - INSS, que não são concomitantes ao período em que a servidora foi nomeada como estatutária, período esse que compreende 01/07/1985 à 14/04/1986, 07/10/1991 à 31/12/1991.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de Setembro de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal